



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO I



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA POR ÁREA DO CONHECIMENTO COM BASE NO ENCCEJA

Eu, _____, CPF _____,

data de nascimento: ___/___/_____, telefone(s): _____,

E-mail _____,

venho requerer por essa instituição o(a):

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA POR ÁREA DO CONHECIMENTO

utilizando os seguintes resultados: _____ obtido(s) no(s) ano(s) de _____. Estou ciente e de acordo de que, para ter direito o(a) Certificado de Conclusão e/ou Declaração Parcial de Proficiência, deverei ter cumprido todos os requisitos constantes na legislação pertinente ao ENCCEJA. Em anexo, seguem os seguintes documentos, necessários para a expedição do certificado/declaração:

Boletim Individual de Resultados do ENCCEJA

Cópia da Carteira de Identidade ou documento oficial de identificação com foto (acompanhada da original)

Informação do número do Cadastro de Pessoa Física

Declaração(ões) Parciais de Proficiência de edição(ões) anterior(es) do ENCCEJA / ENEM, quando for o caso.

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA

Declaro que **não conclui o Ensino Médio** em instituição pública ou privada, assumindo total responsabilidade sobre as informações contidas nesse documento, bem como declaro que **não solicitei Certificação/Declaração Parcial de Proficiência em outra instituição certificadora do país**. Por ser expressão de verdade, tenho conhecimento de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito as penalidades cabíveis.

Declaro também estar ciente de que a expedição do meu Certificado ou Declaração Parcial de Proficiência está sujeita a conferência da exatidão dos meus dados na base do INEP.

* Prazo de entrega do documento requerido: **até 45 dias**

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Recebido em: ___/___/_____,

por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO II



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, *Campus* _____, tendo em vista o disposto nos arts. 37 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008 e no Edital nº 15, de 13 de março de 2018, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, DECLARA para os devidos fins que _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº _____, realizou as provas do Exame Nacional para Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA 2019 e atingiu pontuação mínima necessária à Certificação Parcial na(s) seguinte(s) área(s) de conhecimento:

Áreas de Conhecimento	Pontuação Obtida
Ciências Humanas e suas Tecnologias (componentes curriculares/disciplinas: História, Geografia, Filosofia e Sociologia).	xxx
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (componentes curriculares/disciplinas: Física, Química e Biologia).	xxx
Matemática e suas Tecnologias.	xxx
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (componentes curriculares/disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física).	xxx
Redação	xxx

_____, de _____ de _____.

(carimbo e assinatura do coordenação de registro acadêmico

*** favor retirar esta observação)**

ATENÇÃO: O *campus* deverá inserir no quadro de notas **SOMENTE** aquelas áreas em que o participante atingiu a pontuação mínima necessária à certificação.

***Retirar esta observação ao emitir a declaração.**

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, *Campus* _____, nos termos do disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC nº . 3415, de 21 de outubro de 2004, na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, e considerando os resultados obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2018, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, CERTIFICA que _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº . _____, concluiu o **Ensino Médio** e está habilitado para o prosseguimento de seus estudos.

_____, _____ de _____ de _____ .

Nome do DDE do Campus
Portaria

Nome
Certificado(a)

Áreas de Conhecimento	Pontuação	Exame/Ano de realização	Edital (nº e data)
Ciências Humanas e suas Tecnologias (componentes curriculares/disciplinas: História, Geografia, Filosofia e Sociologia).	110	Encceja Nacional/2018	Edital nº 15, de 13 de Março de 2018.
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (componentes curriculares/disciplinas: Física, Química e Biologia).	250	Encceja Nacional/2018	Edital nº 15, de 13 de Março de 2018.
Matemática e suas Tecnologias.	150	Encceja Nacional/2018	Edital nº 15, de 13 de Março de 2018.
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (componentes curriculares/disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física).	210	Encceja Nacional/2018	Edital nº 15, de 13 de Março de 2018.
Redação	5,8	Encceja Nacional/2018	Edital nº 15, de 13 de Março de 2018.

REGISTRO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Campus _____

Departamento de Desenvolvimento Educacional

Coordenação/Setor de Registros Acadêmicos

Registrado sob o nº **xxx**, fl. **xx**, livro **xx**, em ___/___/2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Coordenador de Registros Acadêmicos

Instituto Federal Catarinense – Campus _____

Portaria nº __, DOU de ___/___/____

ANEXO IV



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Regras para Aproveitamento de Resultados

EXAME	IDADE MÍNIMA PARA CERTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CERTIFICAÇÃO	PORTARIAS DE CERTIFICAÇÃO
Enem de 2009 a 2011	Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do Enem.	Requisitos: I – atingir o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Enem; e II – atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na Redação. Para a área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá obter o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos na prova objetiva e, adicionalmente, o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de Redação.	– Portaria Normativa MEC nº 16, de 27 de julho de 2011 (revogou as Portarias MEC nº 4, de 11 de fevereiro de 2010, e nº 183, de 22 de fevereiro de 2010).
Enem de 2012 a 2016	Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do Enem.	Requisitos: I – atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame; e II – atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na Redação. Para a Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva e o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de Redação.	– Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 (revogou a Portaria Normativa MEC nº 16, de 27 de julho de 2011). – Portaria Inep nº 179, de 28 de abril de 2014 (revogou a Portaria Inep nº 144, de 24 de maio de 2012).
Encceja a partir de 2008	Ter no mínimo 15 (quinze) anos completos para o ensino fundamental ou 18 (dezoito) anos completos para o ensino médio na data de realização do exame.	Requisitos: I – atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Encceja; e II – atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na Redação. Na Prova I – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física (ensino fundamental) ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (ensino médio), o participante deverá adicionalmente obter proficiência na prova de Redação para solicitar certificação, ou seja, atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação.	– Portaria MEC nº 3.415 de 21 de outubro de 2004. – Portaria Inep nº 147, de 4 de setembro de 2008



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense



Emitido em 06/12/2019

PORTARIA NORMATIVA (ANEXOS) Nº 13/2019 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/12/2019 14:53)

JOSEFA SUREK DE SOUZA

PRO-REITOR(A)

1677525

(Assinado digitalmente em 07/12/2019 18:26)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR

1757038

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
13, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA (ANEXOS)**, data de emissão: **06/12/2019** e o código de
verificação: **110710a65f**